

CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE TRANSLACIONAL
CURSO DE MESTRADO

(Aprovado em reunião do colegiado, em 19/12/2024)

Edital nº 002/2024

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Translacional - Centro de Ciências Médicas - torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ppgst>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão - Ano Letivo 2025, no semestre 2025.1, ao corpo discente do curso de Mestrado do Programa:

1. Inscrição

- 1.1. Para o Curso de Mestrado exige-se Graduação compatível com as áreas de **Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Engenharia Biomédica, Ciência da Informação e Química**, ou aquelas que façam interface com essas áreas, realizadas em instituições reconhecidas pela CAPES.
- 1.2. A inscrição deve ser realizada exclusivamente no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), a partir das **0h do dia 02 de janeiro de 2025 até as 22h do dia 15 de janeiro de 2025**, através do preenchimento da ficha de inscrição.
- 1.3. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
- 1.4. Informações imprecisas ou erradas no currículo podem levar a não contabilização dos pontos. A não apresentação da documentação de comprovação obrigatória terá como consequência a eliminação do candidato.
- 1.5. Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-Graduação em Saúde Translacional - Centro de Ciências Médicas, não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.
- 1.6. As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa.

2. Documentação para a inscrição:

- 2.1. Documentação exigível para a inscrição na seleção do Mestrado:
 - a) **ficha de inscrição** preenchida através do site do processo seletivo no SIGAA;
 - b) **cópia do documento de identificação** - RG, CNH ou carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei (OAB, CRM, CRBio, CREA etc). No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
 - c) **CPF**, para brasileiros (dispensável se o número estiver registrado no documento de identificação);
 - d) **certidão de quitação eleitoral**, para brasileiros;
 - e) **01 (uma) foto 3 x 4 recente**;
 - f) **currículo lattes, atualizado nos últimos 30 (trinta) dias**, e disponível na plataforma <http://lattes.cnpq.br/>;

- g) **Barema** preenchido de acordo com o modelo do **ANEXO I** e com a devida comprovação das atividades descritas, conforme item 3.11 deste edital. O preenchimento do Barema constitui o currículo que será avaliado pela Comissão;
- h) **cópia do diploma de conclusão da Graduação** (frente e verso) ou comprovante (declaração/certidão), expedido, no máximo, nos últimos 06 (seis) meses;
- i) **cópia do histórico escolar do curso de Graduação**, contendo o coeficiente de rendimento/ média final (com assinatura digital ou física da instituição que fez a expedição do documento);
- j) **pré-projeto de pesquisa**, em até 05 (cinco) páginas, sem contar a folha de capa, em conformidade com o modelo disponível no **ANEXO III** deste edital, e no formato eletrônico PDF. Este pré-projeto deverá estar inserido em uma das 02 (duas) linhas de pesquisa do Programa, conforme quadro de vagas do **ANEXO II**, podendo o candidato ter sua inscrição indeferida no caso do pré-projeto não apresentar aderência ao tema de pesquisa selecionado. **Observação:** O pré-projeto faz parte de uma das etapas de avaliação/seleção do candidato, contudo, não necessariamente, em sendo aprovado, o candidato irá executar o projeto apresentado, o que ficará a critério do possível orientador.
- k) **auto-declaração para candidatos às vagas de ações afirmativas:** pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) ou pessoas com deficiência (PCD) (**ANEXO V**);
- l) **pagamento de GRU** (guia de recolhimento da União) **no valor de R\$ 50,00** (cinquenta reais), **até 22h do dia 15/01/2025**, conforme boleto gerado pelo SIGAA após a inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 03 (três) meses após a matrícula e início do curso.
- 2.2. O preenchimento correto dos dados da GRU (número de referência e CPF) referente à taxa de inscrição no processo seletivo, no ato da realização do pagamento, é de **responsabilidade exclusiva dos candidatos**, sob risco de recolhimento indevido da receita e consequente não compensação do valor pago.
- 2.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução do pagamento da taxa nos casos de indeferimento de inscrição.
- 2.4. Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição, até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme cronograma deste Edital, os candidatos que se enquadrem em uma das seguintes situações:
- a) estejam inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal como membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam alunos regularmente matriculados na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de Graduação;
- c) sejam servidores, ativos ou inativos (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE;
- d) sejam professores substitutos da UFPE.
- 2.4.1. A solicitação da dispensa do pagamento da taxa deverá ser submetida através do SIGAA, com o preenchimento de formulário próprio (**ANEXO IV**), o qual deverá ser anexado no questionário a ser respondido no ato da inscrição.
- 2.4.2. A decisão sobre a solicitação será comunicada ao candidato através de e-mail, e publicada como informativo no ambiente virtual do processo seletivo, no SIGAA, em no mínimo 03 (três) dias antes do encerramento das inscrições.
- 2.4.3. Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até 02 (dois) dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao e-mail: secretaria.ppgst@ufpe.br.

- 2.5. Admitir-se-á inscrição condicionada, à seleção do Mestrado, de concluintes de curso de Graduação. Para tanto, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão (ou de provável concluinte, com data prevista para conclusão do curso), emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso ou representante da instituição com cargo superior a este. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da Graduação, até a data de realização da matrícula.
- 2.6. Os diplomas dos cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia e poderão ser entregue até a data de realização da matrícula.
- 2.7. A média do Histórico Escolar da Graduação que não for apresentada na escala de pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) será convertida para a respectiva escala pela Comissão de Seleção e Admissão: Conceito A=10; Conceito B= 8,5; Conceito C=7; Conceito D=5; conceitos com valores diferentes dos mencionados serão analisados pela Comissão.

3. Exames de Seleção e Admissão

3.1. O concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada pelos seguintes membros: Maria Bernadete de Sousa Maia, Eryvelton de Souza Franco e Rejane Pereira Neves.

3.2. A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas da Seleção Mestrado	Datas	Horários / Roteiro	Quem realiza
Realização das inscrições e Envio da documentação	02 a 15/01/2025	Até às 22h do dia 15/01/2025	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 10/01/2025	Até às 23h59 do dia 10/01/2025	PPGST
Etapa 1 – Homologação das Inscrições	18 e 19/01/2025	Até as 23h59 do dia 19/01/2025	Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	20/01/2025	Até às 23h59 do dia 20/01/2025	PPGST
Prazo recursal	21 e 22/01/2025	Até às 23h59 do dia 22/01/2025	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	23/01/2025	Até às 23h59 do dia 23/01/2025	PPGST
Ratificação/ Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	Até 31/01/2025	Até às 23h59 do dia 31/01/2025	PPGST
ETAPA 2 - Apresentação e avaliação do pré-projeto de pesquisa e avaliação do currículo	03 a 07/02/2025	8h - 12h (manhã) 14h - 18h (tarde)	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Apresentação e avaliação do pré-projeto de pesquisa e avaliação do currículo	10/02/2025	Até às 23h59 do dia 10/02/2025	PPGST
Prazo recursal do resultado da Etapa 2 – Apresentação e avaliação do pré-projeto de pesquisa e avaliação do currículo	11 e 12/02/2025	Até às 23h59 do dia 12/02/2025	Candidato(a)

Divulgação do resultado da Etapa 2 – Apresentação e avaliação do pré-projeto de pesquisa e avaliação do currículo, após análise de recurso(s)	13/02/2025	Até às 23h59 do dia 13/02/2025	PPGST
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	14/02/2025	Até as 23h59 do dia 14/02/2025	PPGST
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	17 a 19/02/2024	Até 12h do dia 19/02/2024	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	20/02/2025	Até as 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	21/02/2025	Até as 17h	PPGST
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	24 e 25/02/2024	Até as 17h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	27/02/2024	Até 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	28/02/2024	Até 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado Final	10/03/2025	Até as 23h59 do dia 10/03/2025	PPGST
Prazo recursal do Resultado Final	11 e 12/03/2025	Até as 23h59 do dia 12/03/2025	Candidato(a)
Divulgação do Resultado após análise de recurso(s)	13/03/2025	Até as 23h59 do dia 13/03/2025	PPGST
Matrícula	Fluxo contínuo, conforme descrito no item 8.3 deste edital		Candidato(a)
Início das aulas	2025.1 - conforme oferta de disciplinas do Programa após a realização da matrícula do aluno		

- 3.3. Os resultados serão divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Saúde Translacional (<https://www.ufpe.br/ppgst>) e informados ao candidato por meio do ambiente virtual do processo seletivo no SIGAA.
- 3.4. A apresentação do pré-projeto de pesquisa é de caráter **eliminatório**, sendo a **nota mínima exigida para aprovação igual a 7,0 (sete)**. A nota da avaliação do pré-projeto (N_{PP}) comporá a nota final com o **peso igual a 6,5 (seis e meio)**.
- 3.5. Cada candidato fará a apresentação do seu pré-projeto de pesquisa que consistirá em exposição oral de

até 10 (dez) minutos (após esse tempo, a apresentação será interrompida), seguida de arguição pela Comissão de Seleção e Admissão por até 10 minutos.

- 3.6. Os candidatos com inscrição homologada receberão comunicado por e-mail, informando-os sobre o dia, horário e local onde será realizada a Etapa de apresentação do seu pré-projeto, nos turnos da manhã (iniciando às 08:00, no horário de Recife/PE) e da tarde (iniciando às 14:00, no horário de Recife/PE), conforme o número de inscrições homologadas.
- 3.7. A etapa de apresentação dos pré-projetos será realizada **exclusivamente de forma presencial** e recomenda-se que o candidato utilize uma apresentação em *Power Point*, com no máximo 10 (dez) slides.
- 3.8. Cada avaliador dará uma nota para cada projeto de pesquisa (**N_{PP}**) apresentado, considerando os seguintes critérios:

Crítérios	Pontuação máxima
Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	1,0 ponto
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problemática	1,5 ponto
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	2,0 pontos
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	2,0 pontos
Consistência da pesquisa proposta, viabilidade financeira e resultados esperados	2,5 pontos
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	1,0 ponto

(Pontuação máxima 10 pontos)

- 3.9. Os itens de produção acadêmica (item 3.11.2), atividades de extensão (item 3.11.3) e atividades de pesquisa (item 3.11.4) apresentados no currículo *vitae* serão considerados quando realizados nos **últimos 05 (cinco) anos (2019-2024)**. Já os itens titulação (3.11.1) e experiência profissional (3.11.5) serão considerados a partir da sua data de realização. Todos deverão ser devidamente comprovados pelo candidato e terão caráter classificatório, com **peso 3,5 (três e meio)**.
- 3.10. As atividades indicadas no Barema (ver modelo no **ANEXO I**), para constituição do currículo do candidato, devem estar intercaladas com seus respectivos comprovantes através de cópias digitalizadas e numeradas. O candidato deve informar ao lado de cada atividade constante do seu currículo o número do documento anexo correspondente à referida atividade, **obrigatoriamente na sequência apresentada no barema**.
- 3.11. Na avaliação do currículo, de caráter classificatório, será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

3.11.1 TITULAÇÃO (peso 2,5)

Formação	Pontuação máxima (10 pontos)
Média do Histórico Escolar da Graduação	10,0 para média 10,0 9,0 para média geral entre 9 e 9,9 8,0 para média geral entre 8 e 8,9 7,0 para média geral entre 7 e 7,9 6,0 para média geral entre 6 e 6,9 5,0 para média geral entre 5 e 5,9
Especialização na área do Programa (360h)	2,0 por especialização concluída (máx. 4,0)
Especialização em outras áreas (360h)	1,0 por especialização concluída (máx. 2,0)

Aperfeiçoamento (180h)	0,5 por aperfeiçoamento concluído (máx. 1,5)
------------------------	----------------------------------------------

3.11.2. PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 2,0)

Trabalhos produzidos	Pontuação máxima (10 pontos)
Apresentação de trabalhos/ resumos em congressos de estudantes	0,2 (máx. 1,0)
Apresentação de trabalhos/ resumos em congressos profissionais locais ou regionais	0,5 (máx. 3,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	0,8 (máx. 4,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (no caso do candidato ser o primeiro ou último autor da publicação ele terá 100% da nota, caso contrário terá 50% da nota)	1,0 (máx. 3,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	1,0 (máx. 3,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional (no caso do candidato ser o primeiro ou último autor da publicação ele terá 100% da nota, caso contrário terá 50% da nota)	1,5 (máx. 3,0)
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/ CAPES (Medicina II)	Qualis A – 10,0 Qualis B1 – 9,0 Qualis B2 – 8,0 Qualis B3 e B4 – 7,0 Qualis B5 – 5,0 Qualis C – 3,0
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/ CAPES (Medicina II) avaliada pelo JCR com fator de impacto (FI)	FI > 2,0 – 5,0 FI > 1,5-2,0 – 4,0 FI > 1,0-1,5 – 3,5 FI > 0,5-1,0 – 2,5 FI < 0,5 – 1,5
Publicação de capítulos de livros e e-books	2,0 (máx. 4,0)
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1,0 (máx. 1,0)
Patente com registro de depósito	3,0 (máx. 6,0)
Monitoria de disciplina	0,5 por semestre (máx. 4,0)

3.11.3. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 2,0)

Trabalhos produzidos (Indicar evento, curso, duração etc)	Pontuação máxima (10 pontos)
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,2 por participação (máx. 1,0)
Minicurso (mínimo 12h), como aluno	0,5 por item (máx. 3,0)
Participação em cursos com média duração (mínimo 40h)	1,0 por curso (máx. 3,0)
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos	1,0 por evento (máx. 3,0)
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso	1,0 por banca (máx. 3,0)
Comissão organizadora em eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos etc)	0,5 por comissão (máx. 2,0)
Participação em projeto de extensão registrado e aprovado na UFPE	1,0 por projeto (máx. 4,0)
Participação em Programa de Educação Tutorial (PET) ou PIBID	1,0 por projeto (máx. 4,0)

3.11.4. ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2,0)

Atividades	Pontuação máxima (10 pontos)
Estágio voluntário, mínimo 120 horas	1,0 por cada 120 horas (máx. 6,0)
Iniciação Científica (PIBIC PIBIC-EM, PIBITI)	1,0 por ano de projeto (máx. 5,0)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (máx. 2,0)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,0 por orientação concluída (máx. 2,0)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado	1,0 por participação (máx. 4,0)

3.11.5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 1,5)

Atividades	Pontuação máxima (10 pontos)
Professor de Ensino Fundamental	1,0 por ano (máx. 5,0)
Professor de Ensino Médio, na área do Programa de Pós-graduação	1,5 por ano (máx. 6,0)
Professor de Ensino Superior de áreas afins	2,0 por ano (máx. 8,0)
Profissional na área do programa ou em áreas afins (por exemplo: pesquisador, fiscal, perito, etc.)	1,0 por ano (máx. 5,0)
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria	1,0 por ano (máx. 5,0)
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	1,0 por ano (máx. 5,0)
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.).	0,5 por ano (máx. 5,0)

3.12. A nota do currículo *vitae* (N_{cv}) será calculada usando as notas de cada ponto, através da seguinte expressão:

$$N_{cv} = [(Titulação \times 2,5) + (Produção Acad. \times 2,0) + (Extensão \times 2,0) + (Pesquisa \times 2,0) + (Experiência profissional \times 1,5)] / 10$$

3.13. A nota final atribuída ao currículo de cada candidato será representada em percentual, sendo 100% (cem por cento) correspondente a maior nota atribuída entre aos candidatos.

4. Resultado Final

4.1. A nota final do candidato corresponderá à média ponderada das notas obtidas na avaliação do pré-projeto (N_{pp}), com peso 6,5 (seis e meio), e do currículo *vitae* (N_{cv}), com peso 3,5 (três e meio), e deverá ser expressa com pontuação de 0,00 (zero) – 10,00 (dez). Serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2. Para ser aprovado, o candidato deverá compor nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete), correspondente à média atribuída no item anterior, e atender a quantidade de vagas determinada neste edital.

4.3. O resultado do concurso será apresentado com os candidatos dispostos em ordem decrescente de nota final obtida. Em casos de empate na nota final, será considerada a maior nota obtida no pré-projeto de pesquisa.

4.4. A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e disponibilizado no site <https://www.ufpe.br/ppgst>.

5. Recursos

- 5.1. É assegurado aos candidatos o pedido de vistas dos espelhos das avaliações individuais realizadas pelos examinadores. Tal solicitação deverá ser requerida através do e-mail secretaria.ppgst@ufpe.br.
- 5.2. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem de pontos, devidamente fundamentado, para a Comissão Examinadora, no prazo de até 02 (dois) dias de sua divulgação e disponibilização ao candidato.
- 5.3. O sistema eletrônico de gerenciamento do processo seletivo, o SIGAA, admite o envio de **apenas 01 (um) recurso por etapa**, não cabendo o envio de recursos por qualquer outro meio.
- 5.4. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

- 6.1. São fixadas **12 vagas** para o curso de Mestrado em Saúde Translacional, distribuídas nos projetos descritos das 02 (duas) linhas de pesquisa do PPGST (**ANEXO II**), as quais serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecido o número de vagas.
- 6.2. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas da linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição.
- 6.3. Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula no semestre, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.
- 6.4. Será destinada **01 (uma) vaga(s) adicional ao total de vagas** indicadas no item 6.1 **para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo**, conforme Resolução nº 01/2011, do CCEPE/UFPE.

7. Ações afirmativas

- 7.1 O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de **30% (trinta por cento) do total das vagas ofertadas**, correspondendo a **03 (três) vagas** do total ofertado, sendo uma destas reservada, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.
 - 7.1.1. Os candidatos às vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas reservadas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela [Resolução nº 17/2021](#), do CEPE/UFPE, sendo classificados no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.
 - 7.1.2. Em caso de desistência de candidato para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo candidato posteriormente classificado e aprovado, dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.
 - 7.1.3. Os candidatos que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados na ampla concorrência, poderão ser matriculados na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros candidatos inscritos nas vagas de ações afirmativas, se aprovados no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.
 - 7.1.4. Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5. Nos casos em que houver mais candidatos aprovados do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele que obtiver maior pontuação.

8. Ingresso em Fluxo Contínuo

- 8.1. A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, conforme Instrução Normativa nº 02/2020 Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG/UFPE, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do resultado final do certame, no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos aprovados e classificados neste edital.
- 8.2. A matrícula dos candidatos no programa, observado o Item. 8.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o candidato perderá o direito à vaga.
- 8.3. O momento de ingresso do candidato aprovado e classificado, se dá por manifestação convocatória do PPG, devendo o candidato realizar a matrícula em até 30 (trinta) dias.

9. Disposições gerais

9.1. Local de informações e realização das provas:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE TRANSLACIONAL - PPGST/ CCM/ UFPE

Av. Da Engenharia, S/N - Cidade Universitária (*Campus Recife*) - Situado em frente ao SVO (Serviço de Verificação de Óbito do Hospital das Clínicas).

CEP 50740-600 - Recife - PE – Brasil

Telefone: (81) 2126-8517

Endereço eletrônico: <https://www.ufpe.br/ppgst>

E-mail: secretaria.ppgst@ufpe.br

- 9.2. Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer uma das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.
- 9.3. As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da apresentação dos pré-projeto de pesquisa, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.
- 9.4. As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
- 9.5. É consagrada a nota 7,0 como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.
- 9.6. Este edital está publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site: <https://www.ufpe.br/ppgst>.
- 9.7. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.
- 9.8. A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

MARCELO RENATO GUERINO

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Translacional – CCM

Processo associado: 23076.106718/2024-54

LISTA DE ANEXOS:

ANEXO I - MODELO DO BAREMA PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

ANEXO II - NÚMERO DE VAGAS, LINHAS E PROJETOS DE PESQUISA

ANEXO III - MODELO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

ANEXO I

BAREMA PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Nome do(a) candidato(a):

Linha de pesquisa escolhida:

Título do pré-projeto de pesquisa:

TITULAÇÃO (peso 2,5)		
Formação	Pontuação do candidato (de acordo com o descrito no item 3.11.1 deste edital)	Nº do comprovante
Média do Histórico Escolar da Graduação		
Especialização na área do Programa (360h)		
Especialização em outras áreas (360h)		
Aperfeiçoamento (180h)		

Insira os comprovantes deste bloco nas páginas seguintes. O primeiro documento é o número 1 e os seguintes devem ser numerados sucessivamente, sem interrupção nos próximos blocos.

PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 2):		
Trabalhos produzidos	Pontuação do candidato (de acordo com o descrito no item 3.11.2 deste edital)	Nº do comprovante
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais ou regionais		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (no caso do candidato ser o primeiro ou último autor da publicação ele terá 100% da nota, caso contrário terá 50% da nota).		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional (no caso do candidato ser o primeiro ou último autor da publicação ele terá 100% da nota, caso contrário terá 50% da nota).		
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES (Medicina II)		
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES (Medicina II) avaliada pelo JCR com fator de impacto (FI)		
Publicação de capítulos de livros e e-books		
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)		
Patente com registro de depósito		
Monitoria de disciplina		

Insira os comprovantes deste bloco nas páginas seguintes, continuando a numeração do bloco anterior.

ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 2)		
Trabalhos produzidos (Indicar evento, curso, duração etc)	Pontuação do candidato (de acordo com o descrito no item 3.11.3 deste edital)	Nº do comprovante
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho		
Minicurso (mínimo 12h), como aluno		
Participação em cursos com média duração (mínimo 40h)		
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos		
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso		
Comissão organizadora em eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)		
Participação em projeto registrado (SigProj) de extensão		
Participação em Programa de Educação Tutorial (PET) ou PIBID		

Insira os comprovantes deste bloco nas páginas seguintes, continuando a numeração do bloco anterior.

ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2)		
Atividades	Pontuação do candidato (de acordo com o descrito no item 3.11.4 deste edital)	Nº do comprovante
Estágio voluntário, mínimo 120 horas		
Iniciação Científica (PIBIC PIBIC-EM, PIBITI)		
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar		
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)		
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado		

Insira os comprovantes deste bloco nas páginas seguintes, continuando a numeração do bloco anterior.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 1,5)		
Atividades	Pontuação do candidato (de acordo com o descrito no item 3.11.5 deste edital)	Nº do comprovante
Professor de Ensino Fundamental		
Professor de Ensino Médio, na área do Programa de Pós-Graduação		
Professor de Ensino Superior de áreas afins		
Profissional na área do programa ou em áreas afins (por exemplo: pesquisador, fiscal, perito, etc)		
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria		
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc)		
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc)		

Insira os comprovantes deste bloco nas páginas seguintes, continuando a numeração do bloco anterior.

ANEXO II

NÚMERO DE VAGAS, LINHAS E PROJETOS DE PESQUISA*

* Distribuição do quantitativo de vagas ofertadas, conforme linhas e projetos de pesquisa do Programa

Área de concentração: Saúde Humana e Tecnologias Integrativas			
Linha de pesquisa 1: Interdisciplinaridade e doenças crônicas não-transmissíveis			
Docente do Programa	Número de vagas	Projeto de Pesquisa	
Emanuel Sávio Cavalcanti Sarinho	01	1.1	Pesquisa translacional em Alergia e Imunologia: Modelos de integração clínico-tecnológica
Marcelo Renato Guerino	03	1.2	Inovações tecnológicas da Eletroterapia e Qualidade de Vida em Saúde
Mário Ribeiro de Melo Junior	01	1.3	Aplicações Biotecnológicas no estudo de doenças crônicas em humanos
Maria Bernadete Sousa Maia	02	1.4	Estudo de compostos bioativos na farmacologia clinica e experimental
Eryvelton de Souza Franco	01		
Linha de pesquisa 2: Doenças crônicas infectocontagiosas e transdisciplinaridade			
Docente do Programa	Número de vagas	Projeto de Pesquisa	
Fernando José Ribeiro Sales	02	2.1	Processamento de Sinais Biológicos e Imagens Médicas aplicados no estudo de doenças crônicas
Rejane Pereira Neves	02	2.2	Estudo de fungos de interesse médico e leveduras de interesse biotecnológico aplicados ao diagnóstico e novas opções terapêuticas
Total de vagas ofertadas	12		

ANEXO III
MODELO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Referências para formatação

Fonte: Arial, tamanho 12;

Espaçamento: 1,5;

Margens: 1,5 cm [Superior, Inferior, Laterais];

* O Pré-Projeto deve ter, no máximo, 05 (cinco) páginas, excetuando a capa (opcional).

1. TÍTULO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Nome do Candidato:

Número e Nome do projeto (conforme ANEXO II) ao qual o pré-projeto do candidato está vinculado.

2. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA (Apresentação do tema de pesquisa)

3. OBJETIVOS

4. MATERIAL E MÉTODOS

5. RESULTADOS ESPERADOS

6. CRONOGRAMA

Descrição sucinta das principais etapas divididas em trimestres no período máximo de 24 meses

7. VIABILIDADE FÍSICA E FINANCEIRA

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

A sequência das publicações deverá ser posicionada em ordem alfabética.

Como deve ser descrito: Autor(es) separado(s) por ponto e vírgula (;). Título da publicação. Nome do periódico/título do livro/apresentação, volume (se houver), páginas e ano de publicação.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

NOME DO CANDIDATO(A):		
CPF:	NIS (Número de Identificação Social)*:	
DATA DE NASCIMENTO:		
Nº DO RG:	EXPEDIÇÃO: ___/___/____	ÓRG. EXPEDIDOR:
NOME DA MÃE:		
E-MAIL:		

** A informação do NIS é obrigatória apenas para aqueles candidatos que requeram a isenção do pagamento da taxa com base em sua inscrição no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal.*

À Comissão de Seleção e Admissão do Programa de Pós-Graduação em Saúde Translacional, SOLICITO a isenção do pagamento da taxa de inscrição referente ao processo seletivo regido pelo Edital PPGST nº ____/_____, com base na seguinte condição estabelecida no Edital:

- candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal como membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- alunos regularmente matriculados na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de Graduação;
- servidores, ativos ou inativos (técnicos-administrativos e docentes), da UFPE;
- professores substitutos da UFPE.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- 1.** O requerente deverá apresentar, juntamente com este formulário, o documento comprobatório, descrito abaixo, que se relacione à condição para a solicitação da isenção. Somente a submissão dos documentos não implicará no deferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, devendo o(a) candidato(a) aguardar a publicação do resultado do seu pedido, conforme estabelecido no Edital;
- 2.** A solicitação da isenção da taxa deverá ser informada através do SIGAA anexando-se os documentos solicitados no questionário a ser respondido, no ato da inscrição, dentro do prazo estabelecido no cronograma do Edital;
- 3.** A decisão sobre a solicitação será comunicada ao candidato através de e-mail, e publicada como informativo no ambiente virtual do processo seletivo, no SIGAA, em no mínimo 03 (três) dias antes do encerramento das inscrições.

Documentos necessários:

- a) Para candidatos que estejam inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal, como membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007:**
 - Cópia do cartão com o Número de Identificação Social (NIS) válido, com o qual está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) OU documento com Número de Identificação Social (NIS) válido, com o qual está inscrito no CadÚnico quando amparado pelo Decreto 6.135, de 26/06/2007;

b) Para candidatos que sejam alunos regularmente matriculados na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de Graduação:

➤ Declaração de vínculo, com matrícula ativa, fornecida no SIGAA;

c) Para candidatos sejam servidores, ativos ou inativos (técnicos-administrativos e docentes) da UFPE ou professores substitutos:

➤ Cópia de contracheque, fornecido na plataforma SouGov, OU cópia do contrato temporário de trabalho, no caso de professor(a) substituto(a).

Recife, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) requerente

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS À RESERVA DE VAGAS DAS AÇÕES AFIRMATIVAS NO PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO NA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

Eu,

CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____,
Órgão Expedidor _____, **DECLARO**, para os devidos fins, atender ao Edital nº _____/
_____.

do Programa de Pós-graduação em Saúde Translacional da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) _____, estou ciente de que em sendo detectada falsidade de informação constante desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2021, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2021, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, que aqui se transcreve: *“a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”*.

Recife, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)